



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.332, DE 20 DE JULHO DE 2021.

**DENOMINA DE RUA MARIA PENHA
HAND, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Maria Penha Hand**”, a rua projetada paralela à Rua das Orquídeas, com início nas proximidades da residência da Sra. Renata Hand, localizada no Vale das Palmas, neste Município.

Parágrafo Único A Rua das Orquídeas, a que se refere o Art. 1º, tem início paralelo à Rua Pedro Schunk, seguindo até a Estação de Tratamento de Esgoto “Jorge Tadeu Modolo”, situada no Vale das Palmas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Julho de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.332 / 2021
EM, 20 / 07 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 055/2021 - Autor: Luciano Navar Boeno Menendez